

Estudo Técnico Preliminar 369/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.003856/2024-18

2. Descrição da necessidade

Justifica-se e motiva-se a continuidade da prestação de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto são essenciais para a manutenção e funcionamento da Instituição, imprescindíveis para limpeza, higienização e organização que são suporte às atividades administrativas e pedagógicas.

A manutenção desses serviços visa proporcionar qualidade nos serviços prestados assim como a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade da prestação do serviço que se pretende contratar.

O serviço encontra-se em funcionamento regular nesta Unidade, através do Contrato 21/2023, de prazo indeterminado, porém em razão do advento da Nova Lei de Licitações (14133/2021) e, principalmente da Portaria 1.769/2023 da SEGES, todos os contratos por prazo indeterminado deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração e Planejamento	Elizeti Nienckotter

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Faz-se necessário o fornecimento continuado de água potável e tratamento de esgoto sanitário, a fim de manter a continuidade dos serviços públicos prestados por essa instituição de ensino, haja vista, se tratar de itens essenciais e necessários ao atendimento do público e das necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Trata-se de serviço comum e continuado, mediante Inexigibilidade de Licitação. A empresa que será contratada é especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratada e no tratamento de esgoto sanitário no estado de Santa Catarina.

5. Levantamento de Mercado

Contratação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN para viabilizar o fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto. Nesta solução, o fornecimento é responsabilidade exclusiva da única empresa que presta o serviço de água potável tratada e tratamento de esgoto para a cidade de Ibirama que é a CASAN.

As atividades da CASAN são regidas por estatuto social, e é a concessionária concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário em 193 (cento e noventa e três) municípios no estado de Santa Catarina.

Desta forma, esta solução se mostra como a única viável para atender as necessidades do Campus Rio do Sul. Quanto a modalidade a ser utilizada no processo decorrente deste Estudo Técnico Preliminar, o serviço em questão é enquadrado no Art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a competição não é possível.

Sendo assim ficará rescindido os Contratos 21/2023 oriundo da Inexigibilidade 6/2023 que foi publicado como contrato por prazo indeterminado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação busca o fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto para o Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, nos endereços descritos abaixo, por intermédio da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário para o município de Ibirama. O serviço a ser contratado é fundamental para o funcionamento da instituição.

- Unidade Urbana - Rua Abraham Lincoln, nº 210, Bairro Jardim América - Rio do Sul
- Unidade Tecnológica - Rua Mafalda Lingner Porto, nº 93, Bairro Progresso - Rio do Sul

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fornecimento continuado de água potável e tratada e coleta de esgoto sanitário por prazo indeterminado por se tratar de serviço essencial para o funcionamento do Campus, e ter apenas uma empresa autorizada a prestar este serviço na Cidade de Rio do Sul.

Abaixo consta o levantamento de gastos dos últimos 12 meses, sendo que estão discriminados os valores cobrados pelos serviços de água e esgoto (tarifas fixas) e valores de consumo real conforme o m3 consumido. Este levantamento é necessário para poder estimar o valor para os próximos 12 meses, pois conforme orientado, quando se tratar de contrato continuado com prazo indeterminado é necessário realizar uma projeção de gastos todos os inícios de cada ano. Devido ao lançamento ser anual, precisamos fazer o lançamento como 12 meses no sistema SIASG, bem como o lançamento do Contrato. Sendo assim, a projeção deverá ser para 12 meses a partir de novembro de 2024.

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA DO IFC CAMPUS RIO DO SUL - Unidade Urbana		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO TOTAL (m3)	VALOR TOTAL DA FATURA
		(incluindo PIS/Cofins + ICMS + outros lançamentos)
10/23	69	R\$ 906,77

11/23	64	R\$ 837,00
12/23	75	R\$ 990,48
01/24	31	R\$ 376,53
02/24	48	R\$ 613,74
03/24	74	R\$ 976,54
04/24	66	R\$ 864,90
05/24	35	R\$ 432,35
06/24	38	R\$ 550,48
07/24	84	R\$ 1.295,65
08/24	65	R\$ 987,86
09/24	67	R\$ 1.020,27
VALOR TOTAL	-	R\$ 9.852,57
MÉDIA	60	R\$ 821,05

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA DO IFC CAMPUS RIO DO SUL - Unidade Tecnológica		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO TOTAL (m3)	VALOR TOTAL DA FATURA
		(incluindo PIS/Cofins + ICMS + outros lançamentos)
10/23	32	R\$ 390,48
11/23	29	R\$ 348,62
12/23	48	R\$ 613,74
01/24	14	R\$ 139,31
02/24	11	R\$ 97,44
03/24	23	R\$ 264,89
04/24	26	R\$ 306,76
05/24	29	R\$ 348,62
06/24	32	R\$ 453,28
07/24	50	R\$ 744,86
08/24	25	R\$ 339,89
09/24	16	R\$ 194,10
VALOR TOTAL	-	R\$ 4.241,99
MÉDIA	28	R\$ 353,50

VALOR CONSOLIDADO FINAL	-	R\$ 14.094,56
MÉDIA CONSOLIDADA FINAL	88	R\$ 1.174,55

Visando garantir eventuais aumentos, consideraremos o valor estimado de R\$ 20.000,00 para o presente contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O valor estimado da contratação anual é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, utilizando como base o consumo dos últimos 12 meses, conforme abaixo detalhado:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA DO IFC CAMPUS RIO DO SUL - Unidade Urbana		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO TOTAL (m3)	VALOR TOTAL DA FATURA
		(incluindo PIS/Cofins + ICMS + outros lançamentos)
10/23	69	R\$ 906,77
11/23	64	R\$ 837,00
12/23	75	R\$ 990,48
01/24	31	R\$ 376,53
02/24	48	R\$ 613,74
03/24	74	R\$ 976,54
04/24	66	R\$ 864,90
05/24	35	R\$ 432,35
06/24	38	R\$ 550,48
07/24	84	R\$ 1.295,65
08/24	65	R\$ 987,86
09/24	67	R\$ 1.020,27
VALOR TOTAL	-	R\$ 9.852,57
MÉDIA	60	R\$ 821,05

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA DO IFC CAMPUS RIO DO SUL - Unidade Tecnológica		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO TOTAL (m3)	VALOR TOTAL DA FATURA
		(incluindo PIS/Cofins + ICMS + outros lançamentos)
10/23	32	R\$ 390,48
11/23	29	R\$ 348,62

12/23	48	R\$ 613,74
01/24	14	R\$ 139,31
02/24	11	R\$ 97,44
03/24	23	R\$ 264,89
04/24	26	R\$ 306,76
05/24	29	R\$ 348,62
06/24	32	R\$ 453,28
07/24	50	R\$ 744,86
08/24	25	R\$ 339,89
09/24	16	R\$ 194,10
VALOR TOTAL	-	R\$ 4.241,99
MÉDIA	28	R\$ 353,50

VALOR CONSOLIDADO FINAL	-	R\$ 14.094,56
MÉDIA CONSOLIDADA FINAL	88	R\$ 1.174,55

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução. Pela natureza do objeto o serviço é continuado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas. A CASAN detêm a exclusividade no fornecimento de água potável e tratada e na coleta de esgoto sanitário na cidade de Rio do Sul/SC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação atenderá aos interesses da instituição.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2024/2028:

OE 10 - Desenvolver a gestão ambiental em todas as unidades do IFC;

OE 17 - Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI;

A contratação está prevista no PAC2024 do IFC no item 343

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o fornecimento continuado de água potável e tratada e na coleta de esgoto sanitário dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na legislação ambiental e sanitária vigente, a fim de manter a continuidade dos serviços públicos educacionais para o público interno e externo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades. Precisa apenas da instrução do presente processo de inexigibilidade e assinatura para continuidade dos serviços, o qual não pode ser paralisado, haja visto que este processo novo de inexigibilidade deve ser aberto novamente apenas para formalizar dentro da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecimento de água potável e tratada e coleta de esgoto sanitário atende a qualidade estabelecida na legislação ambiental e sanitária vigente. Inclusive a Contratada possui Cadastro Técnico Federal válido junto ao IBAMA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto e que trata-se de serviço essencial e continuado, e que por determinação legal há necessidade de realização de nova contratação, entendo viável a pretendida contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

ELIZETI NIENCKOTTER

Diretora de Adm. e Planejamento